

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>5</sub>

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**N.º 39/2023**

Unidade: Reitoria

Publicado em 18 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Educação:** Camilo Sobreira de Santana

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Getúlio Marques Ferreira

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Adnelson Jati Batista

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Romildo Nicolau  
Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlângela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim:** Maria Eliana Lima dos Santos

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**  
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## ÍNDICE

### ATOS DA REITORIA

EDITAL 6/2023 - PROEX/IFRR

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 6/2023 - PROEX/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Pró-Reitoria de Extensão  
www.ifrr.edu.br

## EDITAL 6/2023 - PROEX/IFRR

Dispõe sobre o regulamento do Concurso de Arte e Cultura da edição do PROARC 2023.

A Comissão Gestora da edição 2023 do Programa de Arte e Cultura do IFRR (PROARC), constituída por meio da Portaria Nº 1652/GAB-REITORIA/IFRR, de 30 de maio de 2023, torna público o presente edital, do Concurso de Arte e Cultura, como incentivo ao envolvimento e participação de estudantes, egressos, servidores (ativos ou inativos), terceirizados, estagiários e comunidade externa do IFRR, como atores no processo artístico e cultural.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Estimular a comunidade acadêmica e externa do IFRR a produzir, refletir e contextualizar as produções artísticas e culturais de Roraima, por meio do tema do “Por uma educação para a Paz”, com a submissão nas linguagens artísticas/categorias: Literatura (contos, microcontos, crônicas, poemas e romances), Artes Visuais (desenho/pintura/fotografia), Artes Cênicas (teatro e dança) e Música.

1.2. Selecionar material sendo direcionados para os três públicos alvos distintos:

- a. Estudantes regularmente matriculados no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino;**
- b. Egressos (ex-estudante) do IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino);**
- c. Comunidade externa (residentes no estado de Roraima)**
- d. Servidores ativos ou inativos, terceirizados ou estagiários do IFRR.**

1.3. Poderão participar tanto estudantes e egressos do IFRR da modalidade de ensino presencial quanto de ensino a distância.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.12.1 Poderão participar do Concurso de Arte e Cultura da edição do PROARC 2023, todos os estudantes regularmente matriculados no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, bem como os servidores ativos ou inativos, terceirizados, estagiários do IFRR, egressos do IFRR e comunidade externa (residentes no estado de Roraima).

2.2 O candidato no ato da inscrição deverá submeter apenas uma obra e optar por uma das linguagens artísticas/categoria: Literatura (contos, microcontos, crônicas, poemas e romances), Artes Visuais (desenho/pintura/fotografia), Artes Cênicas (Teatro e Dança) e Música.

2.3 Caso o candidato de forma equivocada se inscreva em duplicidade será considerada a última versão da inscrição, independente da linguagem artística/categoria.

2.4 É vedada a inscrição em mais de um público-alvo deste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário on-line, disponível no link <https://forms.gle/MGSiSfK2Ak45KV7a7>, do dia **08/09/2023** até às **23h59min** do dia **29/09/2023**, de

acordo com o cronograma detalhado no item 7.

3.2. A obra não deverá ter sido publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e, caso haja comprovação de publicação em outros meios após o ato de inscrição, será desclassificada.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não serão aceitas propostas:

4.2. Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;

4.3. Que sejam enviadas após às **23h59 do dia 29/09/2023**;

4.4. Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da comissão gestora;

4.5. Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

#### 5. DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As obras serão avaliadas por uma equipe de especialistas com conhecimento nas categorias avaliadas, seguindo os critérios especificados no item 5.2.

5.2. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria em cada público-alvo, obedecendo a seguinte sistemática:

CATEGORIA	PÚBLICO DO CONCURSO	PREMIAÇÃO
Literatura (contos, microcontos, crônicas, poemas e romances)	I – Estudantes	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	II – Egressos	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	III - Comunidade externa	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	IV - Servidores ativo ou inativo, terceirizados, estagiários do IFRR	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	I – Estudantes	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00

Artes Visuais (desenho/pintura/fotografia)	II – Egressos	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	III - Comunidade externa	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	IV - Servidores ativo ou inativo, terceirizados, estagiários do IFRR	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
Artes Cênicas (teatro e dança)	I – Estudantes	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	II – Egressos	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	III - Comunidade externa	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	IV - Servidores ativo ou inativo, terceirizados, estagiários do IFRR	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
Música	I – Estudantes	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	II – Egressos	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00

	III - Comunidade externa	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00
	IV - Servidores ativo ou inativo, terceirizados, estagiários do IFRR	1º lugar: R\$ 400,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00

5.2.1 Os primeiros colocados de cada categoria receberão como premiação o valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pelo campus Novo Paraíso, organizador do FORINT 2023.

5.1.2 Os segundos colocados de cada categoria receberão como premiação o valor de R\$200,00 (Duzentos reais) acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pelo campus Novo Paraíso, organizador do FORINT 2023.

5.1.3 Os terceiros colocados de cada categoria receberão como premiação o valor de R\$100,00 (cem reais e cinquenta centavos) acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pelo campus Novo Paraíso, organizador do FORINT 2023.

5.1.4 A critério da Comissão Julgadora, outros trabalhos de cada categoria em cada público alvo poderão receber menção honrosa, a qual será acompanhada de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pelo campus Novo Paraíso, organizador do FORINT 2023.

5.4 As obras premiadas deverão ser apresentadas, preferencialmente, no último dia do Forint do IFRR, conforme programação do evento.

## 6. DOS CRITÉRIOS:

### 6.1. DA PRODUÇÃO LITERATURA (contos, microcontos, crônicas, poemas e romances)

6.1.1 A obra deverá ser do gênero: contos, microcontos, crônicas, poemas e romances.

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio (cópia integral ou parcial de um texto ou de uma ideia. O plágio pode acontecer de diferentes formas, desde citações sem a menção do autor original até a apropriação de conceitos desenvolvidos por outras pessoas e apresentadas como inéditas ou próprias).

6.1.4 Poderá ser escrita em língua inglesa, francesa, holandesa, espanhola e/ou indígena; sendo acompanhada de sua tradução para língua portuguesa.

6.1.5 Deverá não exceder o limite máximo de 30 (trinta) linhas, sendo enviada em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e margens da página padrão do Word.

6.1.6 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.1.7 Não poderá ser enviada por mais de um autor.

6.1.8 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: Estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, bem como os servidores ativo ou inativo, terceirizados, estagiários do IFRR, egressos do IFRR e comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.1.9 A obra deverá ser anexada junto ao formulário de inscrição (item 3.1) em formato PDF.

6.1.9.1 Na identificação do arquivo da obra, deverá constar: contos/microcontos/crônicas/poemas/romances\_Campus/Local\_Nome completo\_Público alvo. (Ex.: Poema\_Amajari\_Nome completo\_Estudante).

6.1.10 Observar a aplicabilidade dos subitens no item 8.

6.1.11 Tabela de Pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
------	-----------

Plástica Textual/relação com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	30 pontos
Coerência e Coesão	20 pontos
Leitura do Texto	20 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

## 6.2 DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS (DESENHO/PINTURA/FOTOGRAFIA)

6.2.1 As obras desta categoria deverão ser produzidas na técnica: desenho, pintura ou fotografia.

6.2.2 Poderá ser desenvolvido(a) com qualquer material conveniente com as técnicas objeto desta categoria, devendo ser apresentado(a) em uma imagem de alta resolução acompanhada de breve descrição da obra.

6.2.3 Não poderá ser produzido(a) por mais de um participante.

6.2.4 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.2.5 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.2.6 Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico.

6.2.7 Deverá ser juntada ao formulário de inscrição (item 3.1), uma imagem em arquivo digital, extensão .jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits.

6.2.8 Deverá também ser juntado ao formulário de inscrição (item 3.1) um vídeo em que apareça a arte em diversos ângulos e cujo tempo máximo de duração da gravação seja de 20 (vinte) segundos.

6.2.9 O participante deve seguir as seguintes orientações para a gravação de vídeo: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.2.10 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.2.11 Na identificação da obra, deverá constar: Artes Visuais/Desenho/Fotografia\_Campus/Local\_Nome completo\_Público alvo. (Ex.: Mostra de Artes Visuais/Desenho\_Amajari\_Nomecompleto\_Estudante).

6.2.12 Observar a aplicabilidade dos subitens no item 8.

6.2.13 Tabela de Pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
Relacionamento com a realidade local em que o artista está inserido / relação com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

## 6.3 DA MOSTRA DE ARTES CÊNICAS (DANÇA/TEATRO)

6.3.1. O espetáculo deverá utilizar qualquer técnica, estilo ou gênero, tendo no mínimo 2 minutos e não podendo ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos.

6.3.2 Poderá ser capturada por meio de câmera filmadora, celular ou qualquer aparelho que capte imagens da realidade com manipulações.

6.3.3 Poderá ser interpretado nas modalidades: solo, duo, trio ou grupo (por até cinco pessoas), sendo que o participante poderá apresentar mais de uma proposta, contanto que sejam em modalidades diferentes.

6.3.4 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.3.5 O espetáculo de dança/teatro deverá ser inédito.

6.6.6 Deverá ser gravado um vídeo **epostado no canal do autor no YouTube**, com a visibilidade “não listado”, pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.3.7 O participante deve seguir as seguintes orientações para a gravação de vídeo: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.3.8 **O link do vídeo postado no YouTube deverá ser informado em campo específico no formulário de inscrição** (item 3.1).

6.3.9 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.3.10 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.3.11 Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico. Apontamento muito abstrato.

6.3.12 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.3.12.1 Na identificação da obra, deverá constar: Artes Cênicas\_Campus/Local\_Nome completo\_Público alvo. (Ex.: Mostra de Artes Cênicas\_Amajari\_Nomecompleto\_Estudante).

6.3.13 Observar a aplicabilidade dos subitens no item 8.

6.3.14 Tabela de Pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
Relacionamento com a realidade local em que o artista está inserido / relação com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio da técnica como meio de comunicação	30 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

#### 6.4. DA MOSTRA DE MÚSICA

6.4.1. As obras desta categoria serão apresentações musicais.

6.4.2. Poderá ser inscrito(a) por mais de um participante.

6.4.3. Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.4.4. Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.4.5. Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico. Apontamento muito abstrato.

6.4.6. Deverá ser gravado um vídeo da interpretação da música **epostado no canal do autor no YouTube**, com a visibilidade “não listado”, pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.4.7. O participante deve seguir as seguintes orientações para a gravação de vídeo: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.4.8. A letra da música deverá estar em formato PDF e ser anexada junto ao formulário de inscrição (item 3.1) junto com o link do vídeo postado no YouTube. Caso esteja em outra língua diferente do Português, o candidato também deverá encaminhar o texto traduzido para a Língua Portuguesa.

6.4.9. Deverá ser juntada ao formulário de inscrição a letra da música acompanhada de partitura musical para fins de avaliação, **em formato PDF contendo link do vídeo no YouTube** (item 3.1).

6.4.10. Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.4.10.1. Na identificação da obra, deverá constar: MÚSICA\_Campus/Local\_Nome completo\_Público alvo. (Ex.: Mostra de MÚSICA\_Amajari\_Nomecompleto\_Estudante).

6.4.11. Observar a aplicabilidade dos subitens no item 8.

6.4.12. Tabela de Pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
Relacionamento com a realidade local em que o artista está inserido / relação com o tema do concurso	15 pontos
Criatividade	15 pontos
Letra: A qualidade da letra é um aspecto importante. Letras bem escritas e emoções podem transmitir emoções, contar histórias ou transmitir mensagens importantes.	15 pontos
Melodia e Harmonia. Melodia: Refere-se à sequência de notas musicais que formam a base da música. Uma melodia cativante pode ser um elemento essencial para uma música de sucesso. Harmonia: Diz respeito à combinação de diferentes acordes para criar um som harmonioso e agradável.	15 pontos
Interpretação. A qualidade e a emoção na interpretação dos vocais podem influenciar muito a sensação de uma música.	20 pontos
Domínio da técnica como meio de comunicação	20 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

## 7. CRONOGRAMA

7.1. As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	Proposta de cronograma
Publicação do edital	05/09/2023
Prazo de impugnação do Edital	06/09/2023
Período de inscrição	08 a 29/09/2023
Publicação da lista de inscritos	02/10/2023

Período de avaliação	02 a 20/10/2023
Divulgação das Propostas Selecionadas Preliminar	23/10/2023
Recurso contra as Propostas Selecionadas	24 e 25/10/2023
Apreciação dos Recursos	26/10/2023
Divulgação da análise dos recursos	27/10/2023
Divulgação do Resultado Definitivo	30/10/2023
Premiação e apresentação das propostas selecionadas conforme programação do FORINT 2023	30/11/2023

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. 8.1 A inscrição no Concurso de Arte e Cultura da edição do PROARC 2023 pressupõe a concordância com todos os itens descritos aqui neste edital.

8.2 No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também de pesquisa cultural do IFRR.

8.3 As pessoas com menos de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.

8.4 Os recursos contra os resultados deverão ser encaminhados para o e-mail [nuac@ifrr.edu.br](mailto:nuac@ifrr.edu.br) no prazo estabelecido no cronograma deste regulamento e conforme modelo do Anexo II.

8.6 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

8.7 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

8.8 A comissão organizadora do Concurso de Arte e Cultura da edição do PROARC 2023 não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

8.11 Será de responsabilidade da comissão organizadora do Concurso de Arte e Cultura da edição do PROARC 2023, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

8.12 Quaisquer dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para o e-mail [nuac@ifrr.edu.br](mailto:nuac@ifrr.edu.br).

Boa Vista - RR, 5 de setembro de 2023.

**NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA**  
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
www.ifrr.edu.br

**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO**

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_ (nome completo), brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ doravante denominado (a) CEDENTE, participante do Concurso de Arte e Cultura da edição do PROARC 2023, outorgo o seguinte Termo, conforme o que se segue:

O (A) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação do Concurso de Arte e Cultura da edição do PROARC 2023.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local e data

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Para estudante com menos de 18 anos:

Nome completo do Responsável legal do estudante:

Assinatura do Responsável legal do estudante: \_\_\_\_

**(anexar cópia de documentação de identificação com foto do responsável)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
www.ifrr.edu.br

**ANEXO II**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do participante:	
Público alvo:	<p>( ) Estudantes regularmente matriculados no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino.</p> <p>( ) Comunidade externa (residente no estado de Roraima).</p> <p>( ) Egressos (ex-estudantes) do IFRR.</p> <p>( ) Servidores ativos ou inativos, terceirizados ou estagiários do IFRR.</p>
Linguagem artística/categoria:	<p>( ) Literatura (contos, microcontos, crônicas, poemas e romances).</p> <p>( ) Artes Visuais (desenho/pintura/fotografia).</p> <p>( ) Artes Cênicas (Teatro e Dança).</p> <p>( ) Música.</p>
Dos fatos:	
Dos fundamentos:	
Requerimento:	

Local e data

---

## Assinatura do requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 05/09/2023 16:10:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232031

Código de Autenticação: 36944f8574





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Pró-Reitoria de Extensão  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

### RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 6/2023 - PROEX/IFRR

A Comissão Gestora da edição 2023 do Programa de Arte e Cultura do IFRR (PROARC), constituída por meio da Portaria Nº 1652/GAB-REITORIA/IFRR, de 30 de maio de 2023, **resolve retificar o EDITAL 6/2023 - PROEX/IFRR, de 5 de setembro de 2023, do Concurso de Arte e Cultura**, como incentivo ao envolvimento e participação de estudantes, egressos, servidores (ativos ou inativos), terceirizados, estagiários e comunidade externa do IFRR, como atores no processo artístico e cultural.

Art. 1º Ficam retificados os itens **1.1; 2.2; 5.2; 6.1; 6.1.1; 6.1.9.1** e **anexo II**, no que se refere à linguagem artística/categoria literatura, passando a vigorar apenas as produções literárias crônicas e poemas.

Art. 2º Esta retificação tem efeitos a partir desta data.

Boa Vista, 18 de setembro de 2023.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA  
Reitora do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A)** - CD0001 - IFRR, em 18/09/2023 08:57:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233347

Código de Autenticação: dbf0b7b0fb

